



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho Constitucional:

Acórdão n.º 23/CC/2019:

Designa o dia 15 de Janeiro de 2020, para a investidura do Presidente da República de Moçambique.

CONSELHO CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 23/CC/2019

de 3 de Dezembro

O Conselho Constitucional, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 149 da Constituição da República e ao abrigo da competência que lhe é deferida pelo artigo 275 da Lei n.º 8/2013, de 27 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 2/2019, de 31 de Maio, designa o dia 15 de Janeiro de 2020, para a investidura do Presidente da República de Moçambique.

Publique-se.

Maputo, 3 de Dezembro de 2019.

Lúcia da Luz Ribeiro.

Manuel Henrique Franque.

Domingos Hermínio Cintura.

Mateus da Cecília Feniassa Saize.

Ozias Pondja.

Albino Augusto Nhacassa.

Preço — 10,00 MT